

Lei n.º 641/2001

"Fundo Crédito Especial para abertura de
Poços Artesianos e de outras providências."

O povo do Município de São José do Gramma-
NE, por seus representantes na Câmara Municipal,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, faço a seguinte
Lei:

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Especial no
valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil
reais), destinado à perfuração de poços arte-
sianos e construção do sistema de abastecimen-
to de água na Zona Rural do município de São
José do Gramma, com objetivo de reduzir a mor-
talidade principalmente a infantil, devido
às condições de circulação hídrica do Município,
de acordo com a seguinte classificação progra-
mática:

02.05 - Saúde, Saneamento e Ação
Social.

13.76.447-1.099 - Construção Sistema abasteci-
mento d'água Poços Artesianos na Zona Rural.
4110.02.00 - Obras instalações - Bens Imóveis
de Domínio Público.

Valor R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco
mil reais)

Art. 2.º - Para atender ao disposto no artigo
anterior, fica anulado, parcialmente a seguinte
dotação de Oramento Municipal para o exercício:

02.01.03.07.021-2.004 - 3120-00 - R\$ 19.000,00

02.01.03.07.021-2.004 - 3132-00 - R\$ 9.000,00

02.02.03.08.033-2019 - 4351.00 - R\$ 19.000,00

02.02.15.82.049.2021 - 3252.00 - R\$ 9.000,00

02.03.18.07.021-2024 - 3120.00 - R\$ 29.000,00

Continua

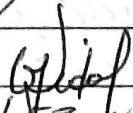
Continuação Lei nº 644/2001

02.03.08.08.033-2026	3267.00	R\$ 9.000,00
02.03.08.08.033-2026	3262.00	R\$ 9.000,00
02.03.08.42.188.1013-41110	-	R\$ 9.000,00
02.03.08.42.188.1013-41200	-	R\$ 9.000,00
02.03.08.42.188.1017-41100	-	R\$ 19.000,00
02.03.08.42.188.2035-3120-00	-	R\$ 29.000,00
02.05.10.60.595.1029-41.10.00	-	R\$ 29.000,00
02.05.10.60.595.1029-4210-00	-	R\$ 20.000,00
02.06.13.76.448.2068-4210.00	-	R\$ 8.000,00
02.06.15.81.316.2070-3120.00	-	R\$ 9.000,00

TOTAL - - - - - R\$ 235.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José, ME, 24 de julho de 2001


GERALDO JERÔNIMO VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL